



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N.º 1978/2009
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.716,42 (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), para atendimento de programa "Aquisição de mudas de videiras, laranjeiras e insumos, visando o incremento da citricultura e vitivinicultura" com recursos do Governo do Estado, através do Consulta Popular e contrapartida do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

01-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 601 0073 1.056 – Programa Citricultura e Vitivinicultura

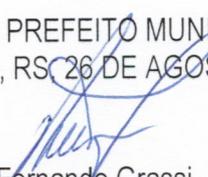
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.716,42

Art. 2º - O Crédito Especial será aberto através de Decreto do Executivo com os recursos a serem recebidos do Governo do Estado no valor de R\$ 26.716,42 (vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agro negócio, através do Consulta Popular Convênio 029/2008, Processo nº 2524-1500/08-2.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO - do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE AGOSTO DE 2009.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2009


Antonio Ângelo de Lima
Séc. da Administração

